



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 10/2021/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA
COMUNIDADE INTERNA DO CAMPUS BENTO GONÇALVES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus*, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade interna do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior do IFRS**, em consonância com o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral que tem como objetivo escolher os estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos em educação que representarão a comunidade interna do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior do IFRS a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Um representante do corpo docente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Um representante do corpo técnico-administrativo em educação e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.3 Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de dois anos.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que sejam integrantes do respectivo segmento e que não estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Superior;

2.2.2 Poderão se candidatar para as representações do segmento discente os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data prevista para o início do mandato (1º de fevereiro de 2022) e que não estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Superior;

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

2.3 O suplente assumirá a representação nos casos de impedimento ou ausência e completará o mandato no caso de vacância do titular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos para as vagas de representantes do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/rYHzY9F2UUMuthny8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 As inscrições de candidatos para as vagas de representantes do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/Zqbsq1jq2AWb3GW76>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3 As inscrições de candidatos para as vagas de representantes do segmento **discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/8DJmbGErsxEbYANFA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.4 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.5 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/YmYU7GFUMV7Fv62S8>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227>

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docentes ou técnico-administrativos em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa nesse *Campus*.

4.3 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br, no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

4.5 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos com maior número de votos em cada segmento e para as vagas de suplentes o segundo colocado na votação em cada segmento.

4.6 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	23/12/2021
Período de inscrições	23/12/2021 a 11/01/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	12/01/2022
Prazo de recursos	12/01/2021 a 15/01/2022
Lista final das inscrições homologadas	17/01/2022
Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	17/01/2022
Votação	20/01/2022
Divulgação preliminar dos eleitos	21/01/2022
Prazo para recursos	21/01/2022 a 24/01/2022
Homologação dos resultados	26/01/2022

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 O mandato dos membros titulares e suplentes iniciará a partir do momento da emissão da portaria pelo Reitor ou por seu substituto legal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para a(s) vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves indicar os representantes da comunidade interna do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior do IFRS.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2021.

Aureo Vandrê Cardoso
Presidente da CEP-BG do IFRS